

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025 - PROCESSO Nº 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.341/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu Ivete Ferrarini Iakmiu, Secretário Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, bairro Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: MARCOPOLLO S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0018-77, com sede na **Rua Irmão Gildo Schiavo**, n.º 110, Bairro São Cristovão, Cidade de Caxias do Sul/RS. CEP: 95058-510. Telefone (54) 2101-4188. E-mail **silvana.schinatto@volare.com.br**. Neste ato representada pelo Sr. **Sidnei Vargas Da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 60.380.613-28 SSP/PC e CPF. n.º 377.402.700-59, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 4889, Bairro Ana Rech, CEP: 95010-060, na cidade de Caxias do Sul - Rs.

OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de um de Ônibus Escolar tipo ONUREA/PB 3 com acessibilidade para cadeirantes, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Eletrônico Nº 06/2023, gerida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE, órgão gerenciador: 153173), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unid.	Total
1	2	Un.	Ônibus Escolar tipo ONUREA/PB 3, piso baixo automático, com acessibilidade para 03 (três) cadeirantes e 16 (dezesseis) assentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco.	R\$ 720.142,01	R\$ 1.440.284,02
Total de itens				R\$ 1.440.284,02	
Requisição para compra				Nº169/2025	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 1.440.284,02 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 07 Secretaria Municipal Educacao E Cultura - 07.02 Departamento Administrativo - 123650039.2.096000 Manutencao Das Atividades Do Transporte Escolar E Adequacao De Veiculos - 4.4.90.52.52.00.00 Veiculos De Tracao Mecanica - Desdobramento da Despesa 18070 – Despesa 4050 – Fonte.....: 104 – Ação 2096.

JUSTIFICATIVA

I - A necessidade da contratação do objeto decorre da demanda por transporte escolar seguro, eficiente e inclusivo para o atendimento de estudantes da rede pública municipal que residem em áreas distantes das unidades escolares.

II - Atualmente, o município de Pato Branco conta com uma frota de veículos escolares que, em sua maioria, não possui acessibilidade adequada para atender estudantes com deficiência física ou mobilidade reduzida. Essa limitação compromete o direito de acesso e permanência desses alunos nas escolas e na APAE, além de não atender aos critérios legais de inclusão. Levantamento feito pela Secretaria de Educação conclui que grande parte do alunos com esse específico quesito se tratam de alunos da APAE do município de Pato Branco. A carência de acessibilidade no transporte tem gerado atrasos, dificuldades de locomoção e até evasão escolar. Portanto, a aquisição de ônibus escolares com acessibilidade, com especificações técnicas conforme os padrões do FNDE, visando atender os alunos da rede pública e APAE com deficiência ou mobilidade reduzida conforme determina Lei nº 10.098/2000

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no **art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A mesma lei autoriza a adesão de órgão ou entidade não participante em ata de registro de preços, desde que haja anuência do órgão gerenciador e vantajosidade comprovada para a Administração, de acordo com o **art. 86, §§ 2º e 3º da mesma Lei**.

II - No caso em tela, estando presentes os requisitos legais, a contratação através de adesão à ata de registro de preços torna o processo licitatório inexigível, devido a inviabilidade de competição.

Pato Branco, 25 de novembro de 2025.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 25 de novembro de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C44-1547-A80C-1840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 25/11/2025 17:22:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 26/11/2025 16:23:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3C44-1547-A80C-1840>